



LEI Nº 4.070/2010.

AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 605.000,00 (SEISCENTOS E CINCO MIL REAIS), NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE DIONÍSIO CERQUEIRA, ESTADO DE SANTA CATARINA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALTAIR CARDOSO RITTES, Prefeito Municipal de Dionísio Cerqueira, estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais dispostas na Lei Orgânica Municipal e demais leis vigentes, faz saber a todos os habitantes deste município que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

TÍTULO I
CAPÍTULO I
DA ALTERAÇÃO DO PLANO PLURIANUAL

Art. 1º Fica alterada a Lei nº. 3.967-A, de 30 de novembro de 2009 - Lei do PPA - Plano Plurianual, para o exercício financeiro de 2010, em conformidade com o disposto neste ato, mais propriamente quanto à abertura de um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 605.000,00 (seiscentos e cinco mil reais), objetivando a Implantação do Parque Turístico Ambiental de Integração – P.T.A.I, neste Ente Federado, segundo Plano de Aplicação Aprovado pelo GOVERNO DO ESTADO/SDR/DIONÍSIO CERQUEIRA, Processo nº. SR 30.310/10-7 e Convênio nº. 06793/2010-8.

CAPÍTULO II
DA ALTERAÇÃO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

Art. 2º Fica igualmente alterada a Lei nº. 3.968-A, de 30 de novembro de 2009 - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2010, através da abertura de um Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 605.000,00 (seiscentos e cinco mil reais), com o intuito de proceder a objetivando a Implantação do Parque Turístico Ambiental de Integração – P.T.A.I, neste Ente Federado, segundo Plano de Aplicação Aprovado pelo GOVERNO DO ESTADO/SDR/DIONÍSIO CERQUEIRA, Processo nº. SR 30.310/10-7 e Convênio nº. 06793/2010-8.

CAPÍTULO III
DA ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Art. 3º Fica alterada a Lei nº. 3.969, de 30 de novembro de 2009 - LOA - Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2010, mais precisamente o Orçamento Geral do Município de Dionísio Cerqueira/SC, através da abertura de Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 605.000,00 (seiscentos e cinco mil reais), para a objetivando a Implantação do Parque Turístico Ambiental de Integração – P.T.A.I, neste Ente Federado, segundo Plano de Aplicação Aprovado pelo GOVERNO DO ESTADO/SDR/DIONÍSIO CERQUEIRA, Processo nº. SR 30.310/10-7 e Convênio nº. 06793/2010-8.

CAPÍTULO IV



DO LIMITE DO CRÉDITO E DA ABERTURA

Art. 4º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a proceder por ato próprio, à abertura de um Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 605.000,00 (seiscentos e cinco mil reais), instituindo-se na matéria orçamentária as seguintes dotações orçamentárias:

08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA E OBRAS

02 – SERVIÇOS URBANOS

23.695.0017.1.052 – Implantação do Parque Turístico Ambiental de Integração.

(222) 4.4.90.00.00.00.00.0080 – Aplicações Diretas R\$ 5.000,00

(223) 4.4.90.00.00.00.00.0182 – Aplicações Diretas R\$ 600.000,00

TOTAL R\$ 605.000,00

Art. 5º Para a cobertura parcial do crédito instituído no artigo anterior deste ato, fica o Chefe do Poder Executivo Municipal utilizado a proceder à redução parcial da seguinte dotação orçamentária constante da mesma matéria orçamentária em execução:

08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA E OBRAS

02 – SERVIÇOS URBANOS

15.451.0017.1.054 – Implantação do Parque Turístico Ambiental de Integração.

(237) 4.4.90.00.00.00.00.0080 – Aplicações Diretas R\$ 5.000,00

Art. 6º Para a complementação do crédito aberto no presente ato, fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a utilizar o valor de R\$ 600.000,00 (quinhentos e oitenta e sete mil reais), proveniente do provável excesso de arrecadação oriundo do recurso vinculado do GOVERNO DO ESTADO/SDR/DIONÍSIO CERQUEIRA, Processo nº. SR 30.310/10-7 e Convênio nº. 06793/2010-8, em conformidade com o disposto no Artigo 43, § 1º, inciso II e § 3º, da Lei Federal nº. 4.320/64 e demais constitucionais e legais vigentes.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

**ESTADO DE SANTA CATARINA, MUNICÍPIO DE
DIONÍSIO CERQUEIRA, 05 DE NOVEMBRO DE 2010.**

ALTAIR CARDOSO RITTES
Prefeito Municipal

Certifico que o presente ato foi registrado e publicado no mural da Prefeitura Municipal nesta mesma data e na forma da lei. Data 05/11/2010.

GILMAR BRIZOLA DE CAMPOS
Secretario Municipal